



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Município de Erval Seco**

**MUNICÍPIO DE ERVAL SECO/RS**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (ART.75, II, LEI FEDERAL 14.133/21)**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 56/2024 PROCESSO Nº 90/2024.**

O Município de Erval Seco, Estado do Rio Grande do Sul, Órgão de Direito Público, inscrita no CNPJ n.º 87.613.212/0001 - 22, com sede na Rua do Comércio, 364, na cidade de Erval Seco, em conformidade com o artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, **torna público que pretende adquirir (quadro de comando elétrico; hidrômetro; válvula de contenção; tubo soldável 50 mm; tripé para caixa d'água), conforme especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência.**

Demais descrições mínimas para a contratação seguem no Termo de Referência.

A presente dispensa será realizada nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Eventuais interessados poderão, para fins de elaboração de proposta, encaminhar no e-mail [ervalsecodispensas@gmail.com](mailto:ervalsecodispensas@gmail.com), as 07:30h do dia 28/06/2024 até 17h do dia 02/07/2024.

O Município irá solicitar aos vencedores do processo a seguinte documentação:

- a)** Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358-02;
- b)** registro comercial, no caso de empresa individual;
- c)** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- e)** decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- f)** prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- g)** prova de regularidade com a Fazenda Federal em conjunto com a prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND/INSS),
- h)** prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- i)** prova de regularidade com a Fazenda Municipal;



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Município de Erval Seco**

j) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

Os interessados deverão enviar a documentação acima descrita para o e-mail [ervalsecodispensas@gmail.com](mailto:ervalsecodispensas@gmail.com).

Dentro desse prazo deverá ser apresentada a proposta de acordo com o termo de referência anexo, oportunidade em que será avaliada a proposta mais vantajosa, de menor preço, e a posterior habilitação.

Erval Seco, 27 de junho de 2024.

**LEONIR KOCHÉ**

Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Erval Seco**

**TERMO DE REFERÊNCIA- DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**1. OBJETO**

1.1 Aquisição de poço tubular para abastecimento de água, no município de Erval Seco.

1.2. Descrição dos materiais e valores de referência:

item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total estimado, em margem de mercado
1	Quadro de comando elétrico VANBRO 5.5 HP TRI 380V	1	R\$1.600,00	R\$1.600,00
2	Hidrômetro VAZÃO 10m³/H	1	R\$ 950,00	R\$950,00
3	Válvula de contenção 1 ½ 11	1	R\$177,00	R\$177,00
4	Tubo soldável 50mm BARRA 6MT	85	R\$60,00	R\$ 5.100,00
5	Tripé para caixa d'água 4M	1	R\$15.000,00	R\$15.000,00
				<b>VALOR TOTAL: R\$ 22.827,00</b>

A demanda justifica-se pela necessidade de adequar as condições da Secretaria de Obras e Habitação, às capacidades de receber esses materiais com a melhor qualidade possível, para que possam ser utilizados pela população do Município de Erval Seco.

**2.JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:**

Salientamos, que os itens relacionados acima surgiram após o planejamento anual com a equipe gestora da Secretaria de Obras e Habitação e foram anexados no Plano de Contratações Anual de 2024.

A demanda justifica-se pela necessidade de adequar uma construção de 01 poço tubular profundo para abastecimento de água para consumo humano na localidade da Linha Zimmerman, interior do município de Erval Seco, que irá beneficiar 25 famílias, de acordo com o Plano de Trabalho que é parte integrante do presente documento.



## Estado do Rio Grande do Sul Município de Erval Seco

### 3. O CUSTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O valor total global estabelecido em decorrência da identificação dos elementos que compõem o preço do objeto em virtude de pesquisa de preço no mercado, com dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, conforme a tabela infra, será de **R\$ 22.827,00 (Vinte e dois mil oitocentos e vinte e sete reais)**.

### 4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante dispensa de licitação.

### 5. CÁPSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O presente Convênio, tem por objeto a perfuração/construção de 01 poço tubular profundo para abastecimento de água para consumo humano na localidade de Linha Zimmerman, interior do Município, beneficiando 25 famílias, de acordo com o Plano de Trabalho.

A referida norma encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: [http://www.legislacao.sefaz.rs.gov.br\(Áreas:CAGE\)](http://www.legislacao.sefaz.rs.gov.br(Áreas:CAGE)), de como fiscalizar a execução e atestar o recebimento provisório e definitivo da obra. Este profissional não poderá ter vínculo com a empresa perfuradora;

#### 5.1 CÁPSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO

- a. Elaborar o projeto de perfuração de poço tubular profundo de acordo com as normas da ABNT;
- b. Realizar teste de vazão de 24 horas, mais tempo de recuperação, conforme norma ABNT, e análise físico-química e bacteriológica da qualidade de água, de acordo com as normas da ABNT, Portaria de Consolidação nº05, de 03 de outubro de 2017, do Ministério da Saúde e Portaria nº10/99, de 16 de agosto de 1999, da Secretaria de Saúde RS e padrão DRH/SEMA para Outorga de Direito de Uso da Água.
- c. Elaborar projeto de bombeamento do poço, com perfil construtivo e litológico e cálculo de vazão ideal; elaborar o projeto de rede de água conforme Cláusula Nona - Da Prestação de Contas 1º, “item h”;
- d. Realizar investimento e proteção sanitária do poço;
- e. Realizar cercamento da área do poço, com área mínima de 4m²;
- f. Caso o poço resulte improdutivo, a prefeitura se obriga a realizar seu tamponamento, devendo o projeto respectivo ser cadastrado no SIOUT/DRH/SEMA;
- g. Apresentar comprovante de cadastro do poço do Sistema de Outorga de Água do Rio Grande do Sul (SIOUT-RS) da Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura (SEMA-RS);
- h. Sem efeito;
- i. O valor do REPASSE do Estado, bem como eventual complemento de recursos, poderá ser utilizado na perfuração e construção do poço, na contratação do profissional referido no item 20, e poderá também ser utilizado para teste de vazão, análise físico-química,



## Estado do Rio Grande do Sul Município de Erval Seco

análise bacteriológica, cercamento, placa de obra e tamponamento, no caso do poço que não possa ser aproveitado; excepcionalmente e através do tempo aditivo, no caso de construção de uma instalação que possibilite, no mínimo, a utilização de água pela população até que a rede seja executada, seja por acesso ao conteúdo de reservatório por torneira ou outra forma, ou para distribuição através de caminhão pipa, o repasse também poderá ser utilizado para bomba de recalque, quadro de comando elétrico, dosador de cloro/flúor, filtro e reservatório, observadas as normas técnicas e legislação;

j. O repasse do Estado não poderá ser utilizado para a rede de distribuição e outorga;

### 6. ENTREGA

#### 5.1. PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega dos bens é de até 30 dias, contados do envio da nota fiscal, em remessa única, sob pena de sanções em caso de descumprimento.

#### 5.2. UNIDADE FISCALIZADORA

Secretaria de Obras e Habitação.

#### 5.3. LOCAL DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues na Prefeitura Municipal, na avenida do Comércio. 364, Erval Seco - RS, 98390-000, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 11h e das 14h às 16h30min.

### 5. DA GARANTIA

5.1. A Empresa vencedora deverá entregar o produto no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a partir do envio da Nota de Empenho ou solicitação formal por e-mail ou até mesmo via whatsapp.

5.2. Nos preços já deverão estar consideradas todas as despesas com tributos, fretes, transportes, seguros e demais despesas que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste instrumento;

5.3. A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá sanções previstas nos Artigos 96 e 98, Lei no 14.1333 e neste Termo de Referência;

5.4. O prazo de garantia dos produtos deverá apresentar validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega. Com prazo de garantia contratual.

### 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a. Acompanhar, fiscalizar e avaliar a entrega do produto, objeto desta contratação, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, diretamente ou por prepostos designados.
- b. Comunicar à Contratada toda e qualquer irregularidade referente ao objeto.
- c. Efetuar o pagamento à Contratada mediante apresentação da respectiva fatura, após comprovação da regularidade fiscal e do ateste pela Contratante, através de crédito em conta bancária observando-se a legislação atual.
- d. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.
- e. Comunicar oficialmente à Contratada quaisquer falha ocorridas, consideradas de natureza grave.



## Estado do Rio Grande do Sul Município de Erval Seco

### 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. A Contratada deverá entregar o produto dentro do prazo fixado, em conformidade com: as especificações exigidas e constantes neste Termo e a proposta de preços apresentada pela empresa;
- 7.2. Entregar fielmente o objeto contratado no prazo estipulado;
- 7.3. Comunicar à Contratante qualquer anormalidade que vierem a ocorrer na execução do serviço e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- 7.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a avença firmada sem prévia e expressa anuência da Contratante;
- 7.5. Manter durante toda a execução do objeto as condições inicialmente pactuadas.

### 9. LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTOS À CONTRATADA

- a. O pagamento somente será efetuado mediante entrega dos materiais, acompanhados da Nota Fiscal/Fatura e demais documentos exigidos pela legislação pertinente, discriminada de acordo com a Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento, após conferência, atesto e aceite do responsável pelo recebimento do material, indicado pela CONTRATANTE.
- b. A Contratada deverá estar com as certidões fiscais regulares junto à Previdência Social, Receita Federal do Brasil, Fundo de Garantia e ao SICAF.
- c. A nota fiscal que contiver erro ou rasura será devolvida à Contratada para retificação, reabrindo-se em favor da Contratante o prazo para atesto e pagamento.
- d. O pagamento será creditado em favor da CONTRATADA, por meio de ordem bancária conforme banco indicado.
- e. O pagamento da nota fiscal se dará a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da Contratada, mediante a disponibilização e repasse de recursos financeiros pelo Governo Federal.

### 10. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 10.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos;
- 10.2. Menor preço do item e disponibilidade de fornecimento.

### 11. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

O custo estimado da contratação é de **R\$ 37.986,62 (Trinta e sete mil novecentos e oitenta e seis reais com sessenta e dois centavos)**;, que estará no Anexo deste termo de referência.

### 12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Deverá ser informada a disponibilidade orçamentária pelo departamento contábil financeiro, a ser indicado no sistema delta cloud no lançamento do processo administrativo.

### 13- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:



## Estado do Rio Grande do Sul Município de Erval Seco

A empresa deve ser selecionada mediante critérios de valor, menor preço, ao mesmo tempo que se objetiva a contratação de uma empresa que consiga oferecer as unidades de cada item, conforme a demanda da Secretaria, dentro dos prazos estabelecidos neste termo de referência.

Além disso, não obstante o menor preço e a garantia dos prazos de entrega no tempo fornecido neste documento, a empresa deve continuar a ter as condições de habilitação fornecidas no momento inicial da contratação.

### **14-MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:**

O contrato a ser celebrado entre o Ente Público e o fornecedor, desde a sua vigência, até seu período final, deverá abranger o fornecimento do material que ganhar, nas modalidades especificadas e qualificações mínimas.

### **15- MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:**

O contrato será fiscalizado e gerido pelo Secretário de Obras e Habitação, haja vista que a Secretaria possui coordenação sobre a sua pasta, assim como deverá realizar posteriores adendos ou rescisões em estrito cumprimento aos prazos e porcentagens estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021.

### **16- CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:**

Após a entrega do objeto, o Município terá, por meio dos fiscais contratuais, até 05 dias úteis para comprovar que os itens entregues estão em consonância com o exigido neste termo de referência e consoante a proposta do fornecedor, sendo esta a etapa de recebimento provisório.

Posteriormente, a Secretaria demandante, por meio dos fiscais do contrato, dará o recebimento definitivo do objeto.

A aquisição poderá ser parcelada ou na totalidade, cabendo ao fiscal e ao setor de compras controlar e administrar os quantitativos contratados.

### **17- FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:**

A modalidade de contratação ideal seria a dispensa de licitação no prazo estabelecido pelo §3º do art. 75 da Lei Federal 14.133/2021, objetivando contratação de forma ágil e eficiente para dar início nas atividades dos grupos e demais ações da Secretaria ao longo do ano.

A eventual realização de licitação para a aquisição destes itens pode ocasionar em uma grande demora e posteriormente ocasionar problemas em decorrência da falta de materiais de para a EMEI e demais atividades educacionais.



## Estado do Rio Grande do Sul Município de Erval Seco

Estando dentro da margem discricionária do administrador/gestor para realizar a dispensa da licitação, transcorridos todo o processo de dispensa elencado na NLLC, será contratada a empresa que satisfazer o critério do menor preço e não exacerbar o valor de referência destes documentos.

Além daquilo já exigido nos itens anteriores, será requisito de contratação a documentação de habilitação constante neste item.

### 17.1. DA HABILITAÇÃO

Os interessados deverão enviar, **após o julgamento das propostas**, para o e-mail [ervalsecodispensas@gmail.com](mailto:ervalsecodispensas@gmail.com) os seguintes documentos de habilitação:

- a) cópia da cédula de identidade do sócio, acompanhado do Contrato Social.
- b) Comprovante de Situação Cadastral no CNPJ, emitido pelo Ministério da Fazenda, Secretaria da Receita Federal do Brasil, em situação regular.
- c) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho (certidão da Justiça do Trabalho);
- d) Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, que será efetuada pelos seguintes documentos:
  - d.1) certidão, negativa ou positiva com efeitos de negativa, relativa aos créditos tributários federais e à dívida ativa da união expedida nos termos da portaria conjunta RFB/PGFN nº 1.751/2014;
  - d.2) certidão, negativa ou positiva com efeitos de negativa, de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria e/ou Delegacias da Fazenda Estadual;
  - d.3) certidão, negativa ou positiva com efeitos de negativa, de Tributos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda do Município relativo ao domicílio ou sede da licitante;
- e) Declaração formal de que o credenciado não está temporariamente impedido de contratar com a Administração, não foi declarado inidôneo para contratar com a Administração Pública, bem como não possui, em seu quadro de pessoal, empregado ou associado menor de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e/ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal, assinada pelo credenciado.





**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Município de Erval Seco**

f) Declaração formal de que o credenciado não está temporariamente condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.

g) Declaração de que a empresa cumprirá com as condições do termo de referência.

**18- RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:**

**Paulo Ricardo Steinhorst César. Assessor Técnico.**

**Luciano Drumm. Secretário**

Erval Seco, 24 de junho de 2024.

**LUCIANO DRUMM**  
Secretaria de Obras e Habitação